

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
GABINETE DO MINISTRO

Exmo. Senhor
Inspetor-Geral da Educação e Ciência
Dr. Luís Capela

luis.capela@igec.mec.pt

Sua referência:	Sua comunicação de:	Entrada n.º / Data	Processo	Número do ofício	Data
		2917 21-12-2020	49.46/10.445	2273	20-12-31

**ASSUNTO: AÇÃO DE CONTROLO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E LÍNGUAS
ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO DA INSTITUIÇÃO**

Junto devolvo a V. Exa. o Relatório da Ação de Controlo referido em epígrafe, bem como a Informação NID: I/03016/EMESC/20, e respetivos anexos, sobre a qual o Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior exarou o seguinte despacho:

***“Homologo.
Ass) Manuel Heitor
30/12/2020”***

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete


Roque Teixeira

ANEXO: O referido

sp

Estrada das Laranjeiras, 205

1649-018 LISBOA

Telefone: 217 231 000

Nas respostas indicar sempre a nossa referência

PARECER

Concordo com a presente Informação e com o Relatório anexo que integra a pronúncia da Instituição.

Estando concluída a Ação, proponho que, após decisão do Senhor IGEC, seja este Relatório remetido ao Senhor MCTES para homologação.

À consideração do Senhor Inspetor-Geral.

IGEC, 3 de dezembro de 2020

(Miguel Monteiro)

Chefe de Equipa Multidisciplinar do Ensino Superior e Ciência

DESPACHO

Handwritten signature
Handwritten signature

30/12/2020

O MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E ENSINO SUPERIOR
Manuel Heitor

Handwritten notes:
A. C. U.
2. A C. U. de L. A. S. A. S.,
O. M. L. C. I. E. N. C. I. A., K. P. e. C. U.
S. U. C. I. S. M. A. S. I. S. T. I. T. U. T. O.
4.12.2020

NID: I/03016/EMESC/20 Serviço: EMESC

Processo n.º: 11.03.05/00454/EMESC/20
Inspeção-Geral da Educação e Ciência

Assunto: **AÇÃO DE CONTROLO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E LÍNGUAS ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO DA INSTITUIÇÃO**

1. O Instituto Superior de Administração e Línguas veio, em sede de exercício de contraditório, acerca do Projeto de Relatório da atividade de controlo de acesso ao ensino superior, remeter a sua pronúncia, através de mensagem de correio eletrónico, datada de 17 de novembro de 2020.
2. Da análise da pronúncia e dos documentos anexos, resulta a declaração do total acolhimento das recomendações formuladas e a evidência da tomada de medidas tendo em vista a implementação das mesmas, designadamente a integração das matérias em causa na Ordem de Trabalhos das próximas reuniões dos órgãos científico e pedagógico do ISAL.
3. É de relevar a postura colaborante e ativa das interlocutoras da Instituição, que se manifestaram como elementos fundamentais para o desenvolvimento da ação inspetiva.

4. Registando o acolhimento que as propostas e recomendações, formuladas no Projeto de Relatório, mereceram por parte da Instituição, a equipa considera o Relatório da Ação de Controlo consolidado.
5. Pelo que se propõe:
 - a) Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho, seja decidida a conclusão da presente ação e enviado o respetivo Relatório ao Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para homologação;
 - b) Após a sua homologação, seja dado conhecimento do Relatório e do respetivo ato de homologação à Entidade Instituidora, bem como à Direção do Instituto Superior de Administração e Línguas, nos termos do n.º 5 do artigo 15.º do referido diploma legal.

À consideração superior.

IGEC, 23 de novembro de 2020

Pel' A Equipa Inspetiva

Sandra Garcia

Anexos:

Relatório da Ação de Controlo e Pronúncia, via mensagem de correio eletrónico, do ISAL.

**AÇÃO DE CONTROLO
ACESSO AO ENSINO SUPERIOR**

NUP: 11.03.05/00454/EMESC/20

RELATÓRIO FINAL

Instituto Superior de Administração e Línguas

Data: novembro de 2020

Índice

I. INTRODUÇÃO	3
I.1 ENQUADRAMENTO E OBJETIVOS	3
I.2 METODOLOGIA.....	3
II. ALUNOS/CURSOS/ACESSO	4
II.1 INFORMAÇÃO RELATIVA AOS CURSOS DA AMOSTRA	4
II.2 VAGAS.....	4
III. ACESSO AOS CURSOS DO 1.º CICLO, MESTRADO INTEGRADO, CONCURSO LOCAL E CTSP....	5
III.1. CONCURSO INSTITUCIONAL E DE ACESSO AOS CTSP.....	5
III.1.1 REGULAMENTAÇÃO	5
III.1.2 MATÉRIA REGULADAS.....	6
III.1.3 VERIFICAÇÃO DE PROCESSOS DE CANDIDATURA.....	6
III.2 CONCURSOS ESPECIAIS DE ACESSO E INGRESSO.....	7
III.2.1 REGULAMENTAÇÃO	7
III.2.2 MATÉRIA REGULADAS.....	7
III.2.3 PROVAS DOS MAIORES DE 23 ANOS	9
III.2.4 VERIFICAÇÃO DE PROCESSOS DE CANDIDATURA: MAIORES DE 23 ANOS, TITULARES DE UM DIPLOMA DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA (TDET); TITULARES DE UM DIPLOMA DE TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL (TDTSP); TITULARES DE CURSOS SUPERIORES (TCS) e ESTUDANTES INTERNACIONAIS (EI).....	10
III.3 REGIMES DE REINGRESSO E DE MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO	11
III.3.1 REGULAMENTAÇÃO	11
III.3.2 MATÉRIA REGULADAS.....	11
III.3.3 VERIFICAÇÃO DE PROCESSOS DE CANDIDATURA.....	12
IV. ACESSO AO 2.º CICLO DE ESTUDOS DE MESTRADO	12
IV.1 REGULAMENTAÇÃO.....	12
V. CONCLUSÕES.....	13
VI. RECOMENDAÇÕES	14

I. INTRODUÇÃO

I.1 ENQUADRAMENTO E OBJETIVOS

O acesso ao ensino superior concretiza-se pela aplicação de um conjunto de procedimentos tendo em conta as distintas modalidades e concursos que o integram, constituindo-se como uma área prioritária na que se refere à observação, por parte de todos os intervenientes naqueles processos, das várias disposições legais e regulamentares aplicáveis, garantindo-se o respeito pelas mesmas no ingresso dos estudantes nos cursos conferentes de grau académico ministrados, quer em instituições públicas quer privadas, assim como no ingresso aos cursos técnicos superiores profissionais (CTSP) lecionados nas instituições de natureza politécnica.

Assim, no cumprimento do Plano de Atividades para 2020 – Programa II.7. Acesso ao Ensino Superior, aprovado por despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES) (1), foi realizada uma ação de controlo no **Instituto Superior de Administração e Línguas (ISAL)**, cujas verificações incidiram sobre os procedimentos implementados no **ano letivo de 2019/2020**.

Esta ação de controlo tem os seguintes objetivos operacionais:

- Verificar a conformidade legal dos procedimentos executados pelas Instituições de Ensino Superior (IES), públicas e privadas, no âmbito dos Concursos Locais, Institucionais, Especiais e Regimes de Reingresso e Mudança Par Instituição/Curso;
- Introduzir fatores de correção de eventuais desvios detetados;
- Contribuir, em tempo útil, para a regularização de situações desconformes com a matriz legal reguladora das várias formas de acesso.

I.2 METODOLOGIA

A metodologia associada a esta intervenção seguiu as práticas aplicáveis a esta tipologia de ação, incluindo as seguintes fases:

- Solicitação prévia à intervenção na Instituição, de informação e documentação caracterizadora do resultado dos concursos/regimes de acesso e ingresso na IES do ano letivo em análise;
- Análise pela equipa da documentação fornecida pela IES, tendo em vista a preparação da ação e a constituição da amostra;
- Intervenção a distância na IES com recolha e registo de evidências, através da análise de processos individuais dos estudantes que integram a amostra predefinida, e interação com responsáveis institucionais;
- Elaboração de Projeto de Relatório a submeter à IES, para efeitos de pronúncia;
- Elaboração do Relatório Final a submeter a homologação pelo membro do Governo;
- Envio do Relatório homologado à IES, com vista à implementação das recomendações efetuadas.

¹ De 30 de dezembro de 2019.

II. ALUNOS/CURSOS/ACESSO

II.1 INFORMAÇÃO RELATIVA AOS CURSOS DA AMOSTRA

Em resultado dos contactos institucionais estabelecidos, o ISAL remeteu um conjunto de documentos que permitiram à equipa inspetiva proceder à seleção da amostra a observar, de acordo com a metodologia predefinida, que se consubstanciou nos cursos inscritos no Quadro 1 seguinte.

Neste contexto, foi disponibilizado um conjunto de 17 processos de estudantes que apresentaram a sua candidatura aos diversos concursos e regimes de acesso e ingresso nos Cursos de 1.º ciclo, em 2019-2020. A amostra definida corresponde a cerca de 29% do total dos estudantes matriculados e inscritos no 1.º ano e pela 1ª vez, nos cursos selecionados, no mencionado ano letivo.

Quadro 1 – Cursos da amostra - Ano letivo de 2019/2020

Ciclos de Estudos (CTSP-L-MI-M)	Denominação dos Cursos	Nº total de vagas autorizadas pela DGES	20% Das vagas para os C. Especiais e Regi. de MPIC	Total de Alunos Matriculados - 1.º ano e 1.ª Vez				Alunos matriculados no 1.º ciclo de estudos (L - MI) e nos cursos do 2.º ciclo de estudos, em resultado dos seguintes concursos/regimes									
				Concurso de Acesso aos CTSP, Concurso Nacional Concurso Institucional e Local e 2.º ciclo de estudos	Concursos Especiais	Regime de MPIC	Total de Alunos Matriculados	Concursos especiais						Regime de Mudança de Par Instituição/ Curso			
								Maiores de 23 anos	Titulares de DET, DTSP, cursos superiores	Estudantes Internacionais	1.º Ano/ Vez	Anos seguintes	1.º Ano/ Vez		Anos seguintes	1.º Ano/ Vez	Anos seguintes
L	Organização e Gestão Hoteleira (OGH)	45	9	18	9	2	29	8	0	1	0	14	0	0	2	0	0
L	Turismo (T)	45	9	24	5	1	30	4	0	1	0	14	0	0	1	0	0

II.2 VAGAS

- 2.1 Comunicação à DGES para os diversos concursos e regimes
- 2.2 Respeito pelos limites do número de vagas estabelecidas
- 2.3 Utilização de vagas sobrantes do concurso nacional ou institucional de acesso
- 2.4 Requerimento de aumento do número de vagas

S/N

S

S

S

N

Comentários

O ISAL inclui na sua oferta formativa, além dos cursos constantes do Quadro 1 supra, a licenciatura em Gestão de Empresas e os CTSP em Gestão Financeira e Contabilidade e em Informação e Animação Turística, cursos estes que não registaram admissões no ano letivo de 2019/2020.

As licenciaturas em Gestão de Empresas e de Organização e Gestão Hoteleira encontram-se descontinuadas, por decisões do Conselho de Administração da A3es, de 10 de abril de 2019 e de 3 de setembro de 2019, respetivamente.

A Instituição fixou e comunicou à DGES as vagas fixadas para os vários concursos e regimes, de acordo com o previsto na alínea b) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, na sua redação atual. A divulgação das vagas junto da comunidade educativa teve lugar através do sítio da instituição na internet e de editais afixados nos locais habituais.

As vagas sobranes do concurso institucional da licenciatura em Organização e Gestão Hoteleira foram utilizadas de acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 29.º da Portaria n.º 218-A/2019, de 15 de julho, assim como no n.º 2 do artigo 5.º do Despacho n.º 7867-B/2019, de 24 de julho, do Sr. MCTES, publicado em D.R., 2.ª Série, n.º 170, de 05 de setembro.

III. ACESSO AOS CURSOS DO 1.º CICLO, MESTRADO INTEGRADO, CONCURSO LOCAL E CTSP

III.1. CONCURSO INSTITUCIONAL E DE ACESSO AOS CTSP

III.1.1 REGULAMENTAÇÃO

Quadro 2 - Regulamentação

Concurso institucional	Acesso aos CTSP	Normas internas			
		Designação	Publicitação		
			DR	Sítio da IES na Internet	Aprovação por órgão competente
		S/N	S/N	S/N	
X		Guia Informativo do ISAL, aprovado pelo Conselho de Direção em junho de 2018.		S	S
	X	Despacho n.º 8946/2015 - Regulamento dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 155, de 11 de agosto. Despacho n.º 8945/2015 - Regulamento da Prova de Avaliação de Capacidade para a Frequência dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 155, de 11 de agosto.	S	S	S

Comentários

Para além do *Guia Informativo do ISAL*, os conteúdos relativos a prazos para candidaturas, provas de ingresso, pré-requisitos, documentos a apresentar pelos candidatos, valor das propinas e emolumentos, matrícula e inscrição e respetiva estrutura curricular encontram-se devidamente publicitados no sítio da instituição na Internet.

III.1.2 MATÉRIA REGULADAS

CONCURSO DE ACESSO AOS CTSP [Nos termos do previsto nas alíneas a) e b) do artigo 40.º-Y do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua atual redação]

Condições de ingresso

S/N/NA

S

Forma de proceder à verificação da satisfação das condições de ingresso

S

Regras a que estão sujeitos os concursos

S

Comentários

A satisfação das condições de ingresso nos CTSP é verificada através da realização de provas escritas previstas no regulamento identificado supra. As provas em causa versam sobre as áreas de educação e formação relevantes de acesso aos cursos.

Por ausência de candidatos, ainda não foi realizado qualquer concurso de acesso e ingresso aos CTSP.

III.1.3 VERIFICAÇÃO DE PROCESSOS DE CANDIDATURA

Quadro 3 - Verificação de processos de candidatura

Ciclos de estudos/Cursos	N.º de Processo	Condições de acesso e ingresso				Correta seleção	Correta determinação da classificação de candidatura	Correta seriação	Seleção e seriação efetuadas por órgão competente
		Candidatura apresentada no prazo	Ficha ENES/Comprovativo habilitacional	Provas de ingresso	Realização de Pré-requisitos				
		S/N	S/N	S/N/NA	S/N/NA	S/N	S/N/NA	S/N/NA	S/N
LOGH	20190001	S	S	S	NA	S	S	S	S
LOGH	20190039	S	S	S	NA	S	S	S	S
LOGH	20190045	S	S	S	NA	S	S	S	S
LT	20190008	S	S	S	NA	S	S	S	S
LT	20190044	S	S	S	NA	S	N	S	S
LT	20190047	S	S	S	NA	S	S	S	S

Comentários

A classificação de candidatura do processo n.º 20190044, candidato titular de diploma de Curso de Educação e Formação de Adultos, Tipologia C, não foi calculada de acordo com a Deliberação n.º 1650/2008, de 30 de maio, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (Publicada em D.R. 2.ª série, n.º 113, de 13 de junho de 2008). Esta circunstância revelou-se inócua na medida em que nem sequer seria alterada a sua posição na lista seriada.

Em resultado da consulta dos boletins de matrícula realizados on-line, respeitantes aos candidatos supra, foi possível aferir do cumprimento dos prazos para a matrícula e inscrição, estipulados no n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 218-A/2019, de 15 de julho.

III.2 CONCURSOS ESPECIAIS DE ACESSO E INGRESSO

III.2.1 REGULAMENTAÇÃO

Quadro 4 - Regulamentação

Modalidades			Normas internas por modalidade	Publicitação		
Maiores de 23 anos	Titulares de cursos superiores, médios e pós-secundários	Estudantes internacionais		DR	Sítio da IES na Internet	Aprovação por órgão competente
			Designação	S/N	S/N	S/N
X			Regulamento das Provas de Avaliação de Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos – Despacho n.º 11932/2014, de 19 de setembro, em D.R., 2ª série, n.º 185, de 25 de setembro, alterado e republicado através do Despacho n.º 15567/2015, de 1 de dezembro, em D.R., 2ª série, n.º 251, de 24 de dezembro.	S	S	S
	X		Edital dos Concursos especiais e Critérios de seriação dos concursos especiais.	N	S	S
		X	Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional aos Ciclos de Estudos do Instituto Superior de Administração e Línguas – Despacho n.º 14961/2015, de 27 de novembro, D.R., 2ª série, n.º 245, de 16 de dezembro.	S	S	S

III.2.2 MATÉRIA REGULADAS

PROVAS PARA OS MAIORES DE 23 ANOS

Composição dos júris das provas

Forma de nomeação dos júris das provas

S/N

S

S

Prazos e regras de inscrição para a realização das provas

S

Componentes obrigatórias das provas

S

Regras de realização de cada uma das componentes que integram as provas

S

CrITÉrios de classificaÇão e de atribuiÇão da classificaÇão final

S

Efeitos e validade das provas

S

TITULARES DE DIPLOMA DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA

S/N

Fixação dos DET ou das áreas de educação e formação que facultam a candidatura ao ciclo de estudo

S

Fixação das condições específicas pelo órgão legal e estatutariamente competente

S

TITULARES DE DIPLOMA DE TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL

S/N

Fixação dos DTSP ou das áreas de educação e formação que facultam a candidatura ao ciclo de estudos

N

Fixação das condições específicas pelo órgão legal e estatutariamente competente

N

ESTUDANTES INTERNACIONAIS

S/N

Condições concretas de ingresso em cada um dos ciclos de estudos

S

Forma de proceder à avaliação da satisfação das condições de ingresso estabelecidas

S

Termos em que deve ser apresentada a candidatura à matrícula e inscrição

S

Procedimentos alternativos de verificação para alunos em situação de emergência por razões humanitárias

N

Valor dos emolumentos devidos pela candidatura

S

Valor da propina anual de inscrição em cada ciclo de estudos

S

Comentários

Analisado o **Regulamento das Provas de Avaliação de Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos**, constata-se que não reflete as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 113/2014 de 16 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

O **Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional aos Ciclos de Estudos do Instituto Superior de Administração e Línguas**, não exhibe as alterações operadas no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 06 de agosto, no respeitante aos candidatos em situação de emergência por razões humanitárias, não prevendo, conseqüentemente, a possibilidade de procedimentos alternativos de verificação das condições de acesso e ingresso para estes candidatos.

III.2.3 PROVAS DOS MAIORES DE 23 ANOS

Quadro 5 - Verificação de processos de candidatura

Ciclos de estudos/Cursos	N.º de processo	Júri nomeado de acordo com as normas	Componentes Obrigatórias da Avaliação						
			Apreciação do currículo escolar e profissional			Avaliação das motivações		Provas de avaliação cotadas, assinadas e datadas	Aplicação da expressão da classificação final
			Apreciação obedece a critérios pré-estabelecidos	Crítérios permitem fundamentação da classificação	Apreciação obedece a critérios pré-estabelecidos	Crítérios permitem fundamentação da classificação			
S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N		
LOGH	20190029	S	S	N	S	S	S	N	
LOGH	20190055	S	S	N	S	S	S	N	
LOGH	20190052	S	S	N	S	S	S	N	
LT	20190021	S	S	N	S	S	S	N	
LT	20190053	S	S	N	S	S	S	N	
LT	20190054	S	S	N	S	S	S	N	

Comentários

Da análise das grelhas de avaliação produzidas pelo Júri resulta que os critérios de seriação da componente “Apreciação do Currículo Escolar e Profissional dos Candidatos” não se afiguram densificados, por forma a permitir a verificação da correta aplicação dos mesmos.

O Regulamento aplicável prevê a aplicação de uma escala numérica não inteira de 0 a 20 a atribuir a cada uma das componentes obrigatórias das provas, bem como à classificação final, incumprindo o determinado no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, na sua atual redação.

III.2.4 VERIFICAÇÃO DE PROCESSOS DE CANDIDATURA: MAIORES DE 23 ANOS, TITULARES DE UM DIPLOMA DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA (TDET); TITULARES DE UM DIPLOMA DE TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL (TDTSP); TITULARES DE CURSOS SUPERIORES (TCS) e ESTUDANTES INTERNACIONAIS (E).

Quadro 6 - Verificação de processos de candidatura

Ciclos de estudos/Cursos	Modalidade	N.º de processo	Condições de acesso e ingresso				Correta seleção	Correta determinação da classificação de candidatura	Correta seriação	Seleção e seriação efetuadas por órgão competente
			Candidatura no prazo legal	Correta instrução dos processos	Candidatos satisfazem as condições de acesso	Candidatos satisfazem as condições de ingresso				
			S/N	S/N	S/N	S/N				
LOGH	M 23 anos	20190029	S	S	S	S	S	S	S	S
LOGH	M 23 anos	20190055	S	S	S	S	S	S	S	S
LOGH	M 23 anos	20190052	S	S	S	S	S	S	S	S
LT	M 23 anos	20190021	S	S	S	S	S	S	S	S
LT	M 23 anos	20190053	S	S	S	S	S	S	S	S
LT	M 23 anos	20190054	S	S	S	S	S	S	S	S
LOGH	TCS	20160069	S	S	S	S	S	S	S	S
LT	TCS	20190019	S	S	S	S	S	S	S	S

Comentários

Na modalidade de **titulares de cursos superiores**, ambos os candidatos foram únicos opositores ao concurso.

A consulta da documentação disponibilizada referente aos candidatos supra permitiu aferir do cumprimento dos prazos para a matrícula e inscrição, estipulados no n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, na sua atual redação.

No ano letivo em análise não houve candidaturas ao concurso de acesso/ingresso para Estudantes Internacionais.

III.3 REGIMES DE REINGRESSO E DE MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO

III.3.1 REGULAMENTAÇÃO

Quadro 7 - Regulamentação

Normas internas /Regimes RMPIC			
Designação	Publicitação		Aprovação por órgão competente
	DR	Sítio da IES na Internet	
	S/N	S/N	S/N
Regulamento para os Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso do ISAL – Despacho n.º 12551/2014, de 3 de outubro, publicado em D.R., 2ª série, n.º 197, de 13 de outubro. Edital Mudança de Par Instituição Curso – ano letivo de 2019/2020 e Critérios de seriação. Edital Reingresso – ano letivo de 2019/2020.	S	S	S

Comentários

O Regulamento mencionado no quadro supra, em vigor no ano letivo de 2019/2020, não se encontrava adequado à Portaria nº 181-D/2015, de 19 de junho, alterada pelas Portarias n.ºs 305/2016, de 6 de dezembro e 249-A/2019, de 5 de agosto, referenciando terminologia que não tem enquadramento no quadro legal vigente.

III.3.2 MATÉRIA REGULADAS

	S/N/NA
Condições habilitacionais a satisfazer para candidatura	S
Condições a satisfazer por estudantes cuja matrícula caducou por força de aplicação do regime de prescrições	NA
Condições em que tem lugar o indeferimento liminar	S
Critérios de seriação dos candidatos, quando o número de pedidos exceda o número de vagas fixado	S
Documentos que devem instruir os requerimentos	S
Forma e local de submissão do requerimento	S
Forma e local de divulgação das decisões	S

Comentários

O artigo 3.º do Regulamento, sob a epígrafe “Condições Gerais de Candidatura” revelava-se desajustado no que diz respeito às condições de acesso/ingresso exigidas no atual quadro normativo. Da mesma forma, o artigo 7.º relativo à instrução dos processos de candidatura não integra a exigência de apresentação de comprovativo de realização das provas de ingresso fixadas para o curso a que se candidata.

Porém, da análise dos Editais publicitados na página da IES na Internet, resulta que as matérias referenciadas no artigo 25.º da Portaria nº 181-D/2015, de 19 de junho, na sua redação atual, se encontram definidas e publicitadas.

III.3.3 VERIFICAÇÃO DE PROCESSOS DE CANDIDATURA

Quadro 8 - Verificação de processos de candidatura

Ciclos de estudos/Cursos	Regime	N.º de processo	Condições de acesso e ingresso						
			Candidatura no prazo legal	Correta instrução dos processos	Candidatos satisfazem as condições de acesso	Candidatos satisfazem as condições de ingresso	Correta seleção	Correta seriação	Seleção e seriação efetuadas por órgão competente
			S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N/NA	S/N
LOGH	MPIC	20190038	S	S	S	S	S	NA	S
LOGH	MPIC	20190036	S	S	S	S	S	NA	S
LT	MPIC	20190033	S	S	S	S	S	NA	S

Comentários

Não foi realizada seriação de candidatos pelo facto de serem em número inferior face ao número de vagas colocadas a concurso.

IV. ACESSO AO 2.º CICLO DE ESTUDOS DE MESTRADO

IV.1 REGULAMENTAÇÃO

Quadro 9 - Regulamentação

Normas internas			
Designação	Publicitação		Aprovação por órgão competente
	DR	Sítio da IES na Internet	
	S/N	S/N	S/N
O ISAL não integra, na sua oferta formativa, cursos de 2.º ciclo.	--	--	--

V. CONCLUSÕES

Em resultado das principais verificações, sistematizadas nos capítulos anteriores do presente relatório, enunciam-se as seguintes conclusões que se consideram relevantes por identificarem matérias e procedimentos que sugerem a necessidade de reflexão por parte dos órgãos da Instituição:

I – REGULAMENTAÇÃO

No que se refere à regulamentação que foi produzida pelos órgãos legal e estatutariamente competentes do ISAL, no âmbito dos procedimentos para o acesso e ingresso, assinala-se que:

- O Regulamento das Provas de Avaliação de Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos – Despacho n.º 11932/2014, de 19 de setembro, em D.R., 2ª série, n.º 185, de 25 de setembro, alterado e republicado através do Despacho n.º 15567/2015, de 1 de dezembro, em D.R., 2ª série, n.º 251, de 24 de dezembro:

. faz menção a escala numérica de 0 a 20, não inteira e arredondada às centésimas, a utilizar para efeitos de classificação final atribuída pelo júri, contrariando o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, na sua atual redação;

. não reflete as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro;

- O Edital dos Concursos Especiais é omissivo no que respeita à candidatura por detentores de DTSP aos ciclos de estudos de licenciatura ministrados no ISAL.

- O Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional aos Ciclos de Estudos do Instituto Superior de Administração e Línguas – Despacho n.º 14961/2015, de 27 de novembro, D.R., 2ª série, n.º 245, de 16 de dezembro:

. é omissivo no que respeita aos candidatos em situação de emergência por razões humanitárias e como tal não prevê a possibilidade de procedimentos alternativos de verificação das condições de acesso e ingresso;

- O Regulamento para os Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso do ISAL – Despacho n.º 12551/2014, de 3 de outubro, publicado em D.R., 2ª série, n.º 197, de 13 de outubro:

. elaborado ao abrigo da Portaria n.º 401/2007, de 5 de abril, que se encontra revogada pela Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho, na atual redação;

II- PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS

A análise dos procedimentos de seleção e seriação levados a cabo pelos diferentes intervenientes, nomeados para o efeito pelos órgãos competentes da Instituição, permitiu constatar o seguinte:

➤ **Concursos Especiais**

A classificação final de candidatura dos maiores de 23 anos, inserta na lista final, não foi expressa na escala numérica inteira de 0 a 20 valores, em incumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, na sua atual redação.

O nível de densificação dos critérios, constante da Ata do Júri de 16 de julho de 2019, no que respeita à componente “Apreciação do Currículo Escolar e Profissional dos Candidatos” não permite, com rigor, aferir da correta aplicação dos mesmos.

VI. RECOMENDAÇÕES

Tendo em conta as constatações e respetivas conclusões inscritas nos capítulos precedentes, considera a equipa inspetiva que deverão ser dirigidas aos órgãos legal e estatutariamente competentes do ISAL, as seguintes recomendações:

- Conformar o Regulamento das Provas de Avaliação de Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos com o Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro;
- Ponderar a pertinência de elaboração de suportes materiais que espelhem a aplicação inequívoca dos critérios e respetivas ponderações nas componentes das provas para acesso ao concurso especial destinado a maiores de 23 anos;
- Promover a aprovação, pelos órgãos competentes da Instituição, da atualização das normas reguladoras dos concursos especiais em conformidade com o Decreto-Lei n.º 113/ 2014, de 16 de julho, na sua redação atual;
- Garantir que o Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional aos Ciclos de Estudos do Instituto Superior de Administração e Línguas integra a totalidade das matérias previstas no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua atual redação;
- Proceder à atualização e publicação do regulamento destinado às candidaturas pelo Regime de Reingresso, Mudança de Par Instituição/Curso, em conformidade com o estipulado na Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho, alterada pelas Portarias n.ºs 305/2016, de 6 de dezembro, 249-A/2019, de 5 de agosto e, mais recentemente, pela Portaria n.º 150/2020, de 22 de junho.

IGEC, 23 de novembro de 2020.

A Equipa Inspetiva

Margarida Pereira e Sandra Garcia



INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E LÍNGUAS

Exmº Senhor:

Inspeção-Geral da Educação e Da Ciência

Dra Margarida Pereira

Dra Sandra Garcia

Funchal, 17 de Novembro de 2020

Assunto: Ação de Controlo Acesso ao Ensino Superior

NUP: 11.03.05/00454/EMESC/20

Exmos Senhores:

Na qualidade de Vice Diretora Geral do ISAL – Instituto Superior de Administração e Línguas, venho pelo presente apresenta a nossa pronúncia, o que fazemos nos termos e com os seguintes fundamentos:

1. O ISAL pauta-se pelo pontual cumprimento da legislação e demais normas instituídas, bem como pela melhores práticas existentes ao nível do ensino superior.
2. Contudo, foram detetas algumas desconformidades nos regulamentos do ISAL, os quais serão de imediato alterados por forma a cumprir a legislação em vigor e a neles constar as sugestões da Equipa Inspetiva.
3. Com este objetivo, foram convocados os Conselhos técnico Científico e Conselho Pedagógico, os quais irão reunir no próximo dia 10 de Dezembro, com vista à aprovação das alterações regulamentares propostas.

4. As reuniões não puderam ser convocadas a tempo de na presente resposta já terem sido aprovadas as alterações propostas, em virtude de existirem outros pontos a deliberar nesses conselhos e que não estavam em condições de ser ainda apresentados, bem como em virtude da especial necessidade de analisar pormenorizadamente os regulamentos a alterar e a criar, por forma a que os mesmos fiquem conforme com a legislação, na sua atuais versões.
5. Assim, consta da ordem de trabalhos, entre outros pontos:
 - a. **Aprovação da alteração do Regulamento das Provas de Avaliação de Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos**, por forma a compatibilizá-lo com o Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.
 - b. **Aprovação do da Alteração do Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional aos Ciclos de Estudos** por forma a compatibilizá-lo com o Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, com as alterações do Decreto-Lei n.º 62/2018 de 06 de agosto 2018.
 - c. **Aprovação da Alteração ao Regulamento destinado às candidaturas pelo Regime de Reingresso, Mudança de Par Instituição/Curso**, por forma a compatibilizá-lo com as Portaria n.º 181D/2015, de 19 de junho, alterada pelas Portarias n.ºs 305/2016, de 6 de dezembro, 249-A/2019, de 5 de agosto e pela Portaria n.º 150/2020, de 22 de junho.
 - d. **Aprovação do Regulamento da candidatura aos ciclos de estudos de licenciatura por titulares dos cursos de dupla certificação de nível secundário e cursos artísticos especializados**, nos termos do Decreto-Lei 113/2014 na sua versão atual e Portaria n.º 150/2020, de 22 de junho).
6. Junta-se copia das convocatórias dos Conselhos técnico Científico e Conselho Pedagógico – doc. N.º 1 e 2.

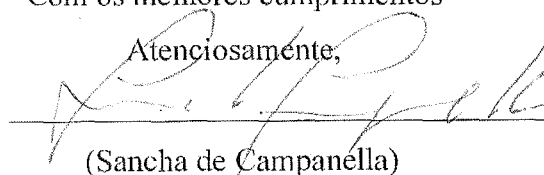


INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E LÍNGUAS

7. Após a realização dos Conselhos e aprovação das alterações regulamentares proposta, o ISAL poderá enviar a V. Ex.^{as} o conteúdos das alterações e os regulamentos finais com as mesmas, caso V. Ex.^{as} assim o solicitem.
8. Será proposta a criação de suportes materiais que permitam aferir a correta aplicação dos critérios definidos e respetivas ponderações para a componente “Apreciação Curricular Escolar e Profissional dos Candidatos” nos Concursos Especiais de Maiores de 23 anos.
9. O ISAL enaltece e agradece a postura construtiva de toda a equipa inspetiva, a qual contribuiu de forma muito positiva para uma constante melhoria da instituição.

Com os melhores cumprimentos

Atenciosamente,



(Sancha de Campanella)



Convocatória do Conselho Técnico-Científico

Sérgio de Jesus Teixeira, Presidente do Conselho Técnico-Científico, convoca os membros do referido Conselho uma reunião para dia 10/12/2020 (5ª Feira) às 18h30, na sala de Conselhos deste Instituto, com a ordem de trabalhos que se anexa.

Funchal, 13 de novembro de 2020

O Presidente do Conselho Técnico Científico



Ordem de trabalhos da Reunião de Conselho Técnico-Científico

Dia 10 de dezembro às 18h30

Ordem de trabalhos:

1. Leitura da ata da reunião anterior.
2. Tomada de Conhecimento do Calendário de Exames – Época Especial / Trabalhador Estudante 2019/2020 e Época Covid.
3. Tomada de conhecimento sobre orientações do funcionamento das atividades letivas e não letivas no ano letivo 2020/21.
4. Aprovação da Atribuição do Estatuto do Atleta do Ensino Superior:
 - a. Afonso Cupertino da Câmara Manso
5. Aprovação do Guia do Estudante para o ano letivo 2020/21.
6. Apresentação dos resultados dos Questionários por Unidade Curricular, lançados aos discentes no ano letivo 2020/21 (2º 4ª e 6ª semestres).
7. Aprovação do Calendário de Estágios/Projetos curriculares obrigatórios para o ano letivo 2020/21.
8. **Aprovação da alteração do Regulamento das Provas de Avaliação de Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos**, por forma a compatibilizá-lo com o Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.
9. **Aprovação do da Alteração do Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional aos Ciclos de Estudos** por forma a compatibilizá-lo com o Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, com as alterações do Decreto-Lei n.º 62/2018 de 06 de agosto 2018.
10. **Aprovação da Alteração ao Regulamento destinado às candidaturas pelo Regime de Reingresso, Mudança de Par Instituição/Curso**, por forma a compatibilizá-lo com as Portaria n.º 181D/2015, de 19 de junho, alterada pelas Portarias n.ºs 305/2016, de 6 de dezembro, 249-A/2019, de 5 de agosto e pela Portaria n.º 150/2020, de 22 de junho.

Ordem de trabalhos da Reunião de Conselho Técnico-Científico

11. Aprovação do **Regulamento da candidatura aos ciclos de estudos de licenciatura por titulares dos cursos de dupla certificação de nível secundário e cursos artísticos especializados**, nos termos do Decreto-Lei 113/2014 na sua versão atual e Portaria n.º 150/2020, de 22 de junho).

12. Aprovação do Recrutamento do docente:

Ricardo Nuno Teixeira de Gouveia, Doutor em Business Administration, candidato à lecionação da unidade curricular de **Economia – 1º ano – 1º semestre do 1º Ciclo da licenciatura em Gestão de Empresas**.

13. Aprovação dos pedidos de deferimentos para matriculas fora de prazo:

- a. Paulo Sérgio Silva Santos
- b. Nélia Maria Spínola dos Santos

14. Aprovação dos Pedidos de Validação e Creditação de Estudos e Competências Profissionais: Ano letivo 2020/21

1º Ciclo de Estudos em Gestão de Empresas

Candidatura através de: **Concurso Institucional**

1. Luísa Carolina Câmara Ferreira

Candidatura através de: **Concurso Especial – Maiores de 23 Anos**

1. José Duarte Gouveia Perry - (Creditação de Competências)
2. José Maurílio Serrão Camacho - (Creditação de Competências)
3. Maria Cláudia Gonçalves Vieira

Candidatura através de: **Mudança de Curso**

1. Ana Sílvia Andrade Pereira Moniz

Candidatura através de: **Reingresso**

1. Paulo Sérgio Silva Santos
2. Nélia Maria Spínola dos Santos

1º Ciclo de Estudos em Turismo

Candidatura através de: **Concurso Institucional**

1. João Francisco Alho Vieira



Convocatória do Conselho Pedagógico

Luz Assunção da Silva Correia e Silva, Presidente do Conselho Pedagógico, convoca os membros do referido Conselho uma reunião para dia 10/12/2020 (5ª Feira) às 18h00, na sala de Conselhos deste Instituto, com a ordem de trabalhos que se anexa.

Funchal, 13 de novembro de 2020

O Presidente do Conselho Pedagógico





Ordem de trabalhos da Reunião de Conselho Pedagógico

Dia 10 de dezembro às 18h00

Ordem de trabalhos:

1. Leitura da ata da reunião anterior.
2. Tomada de Conhecimento do Calendário de Exames – Época Especial / Trabalhador Estudante 2019/2020 e Época Covid.
3. Tomada de conhecimento sobre orientações do funcionamento das atividades letivas e não letivas no ano letivo 2020/21.
4. Tomada de conhecimento da Atribuição do Estatuto do Atleta do Ensino Superior:
 - a. Afonso Cupertino da Câmara Manso
5. Tomada de conhecimento do Guia do Estudante para o ano letivo 2020/21.
6. Apresentação dos resultados dos Questionários por Unidade Curricular, lançados aos discentes no ano letivo 2020/21 (2º 4ª e 6ª semestres).
7. Aprovação do Calendário de Estágios/Projetos curriculares obrigatórios para o ano letivo 2020/21.
8. Tomada de conhecimento **da alteração do Regulamento das Provas de Avaliação de Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos**, por forma a compatibilizá-lo com o Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.
9. Tomada de conhecimento **da Alteração do Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional aos Ciclos de Estudos** por forma a compatibilizá-lo com o Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, com as alterações do Decreto-Lei n.º 62/2018 de 06 de agosto 2018.
10. Tomada de conhecimento **Alteração ao Regulamento destinado às candidaturas pelo Regime de Reingresso, Mudança de Par Instituição/Curso**, por forma a compatibilizá-lo com as Portaria n.º 181D/2015, de 19 de junho, alterada pelas Portarias n.ºs 305/2016, de 6 de dezembro, 249-A/2019, de 5 de agosto e pela Portaria n.º 150/2020, de 22 de junho.

Ordem de trabalhos da Reunião de Conselho Pedagógico

11. Tomada de conhecimento da Aprovação do Regulamento da candidatura aos ciclos de estudos de licenciatura por titulares dos cursos de dupla certificação de nível secundário e cursos artísticos especializados, nos termos do Decreto-Lei 113/2014 na sua versão atual e Portaria n.º 150/2020, de 22 de junho).

12. Tomada de conhecimento do Recrutamento do docente:

Ricardo Nuno Teixeira de Gouveia, Doutor em Business Administration, candidato à lecionação da unidade curricular de **Economia – 1º ano – 1º semestre do 1º Ciclo da licenciatura em Gestão de Empresas**.

13. Tomada de conhecimento dos pedidos de deferimentos para matrículas fora de prazo:

- a. Paulo Sérgio Silva Santos
- b. Nélia Maria Spínola dos Santos

14. Aprovação dos Pedidos de Validação e Creditação de Estudos e Competências Profissionais: Ano letivo 2020/21

1º Ciclo de Estudos em Gestão de Empresas

Candidatura através de: Concurso Institucional

1. Luísa Carolina Câmara Ferreira

Candidatura através de: Concurso Especial – Maiores de 23 Anos

1. José Duarte Gouveia Perry - (Creditação de Competências)
2. José Maurílio Serrão Camacho - (Creditação de Competências)
3. Maria Cláudia Gonçalves Vieira

Candidatura através de: Mudança de Curso

1. Ana Sílvia Andrade Pereira Moniz

Candidatura através de: Reingresso

1. Paulo Sérgio Silva Santos
2. Nélia Maria Spínola dos Santos

1º Ciclo de Estudos em Turismo

Candidatura através de: Concurso Institucional

1. João Francisco Alho Vieira



Ordem de trabalhos da Reunião de Conselho Pedagógico

2. Soraia Maria Nunes Gouveia

15. Intervenção do Presidente da Associação de Estudantes.

16. Outros assuntos de interesse.